



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2977/13

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 02.03.-Diretoria da Educação | | |
| 02.03.02.-Ensino Fundamental | | |
| 82 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | | R\$ 130.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | R\$ 130.000,00 |

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|-------------------------|
| 02.03.-Diretoria da Educação | | |
| 02.03.01.-Ensino Infantil | | |
| 54 - 449051.05.-Obras e instalações | | R\$ - 70.000,00 |
| 56 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanentes | | R\$ - 60.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | R\$ - 130.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 01 de Março de 2013.

-FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO-
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Diretora Geral de Administração